



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 746/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
BENEMÉRITA IRMÃ DULCE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ecildo Evangelista Filho, Prefeito do Município de MOMBAÇA– CE sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Município de Mombaça a firmar convênio com a Associação Benemérita Irmã Dulce, visando o apoio à cultura, através de incentivo para realização de peças teatrais e eventos culturais no município de Mombaça.

Parágrafo Único. O desembolso da quantia se dará no período da realização dos eventos que ora acontecerem, devidamente discriminados no plano de trabalho, a ser integrante do Convênio a ser firmado.

Art. 2º O valor do repasse será devidamente informado e instruída a prestação de contas, após, firmado o convênio, este valor será informado à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Mombaça, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, EM 07 DE ABRIL DE 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL